

Oj. 2844-05-09-07 - enf.
2845 - - núcleo

Oj. cre. 104 - Esc. 8ª S.
Oj. cre. 105 - Esc. Munic



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2124/2007 366/07

Campo Mourão, 23/08/07 Horas 14:00

Glina
PROTÓCOLISTA

| | UNANIMIDADE | MAIORIA |
|------------------|-----------------------|---------|
| APROVADO POR | X | |
| REJEITADO | | |
| RETIRADO | | |
| Sala das Sessões | <u>03 / 09 / 2007</u> | |
| | PRESIDENTE | |

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

28 / 08 / 07

[Signature]
PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, bem como ao **SENHOR JOÃO LUIZ CONRADO – CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MOURÃO**, solicitando as seguintes informações:

- É possível a realização de um campeonato anual entre as escolas de “Desafio à Memória”?
- Em caso positivo, quando pode ser realizado?
- Em caso negativo, qual o motivo?

Sugerimos que seja considerada tal hipótese para que desta forma estimule-se a memorização dos alunos.

OBS: encaminhar cópia do expediente à todas escolas.

[Signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

JUSTIFICATIVA:

Uma boa memória é capaz de fazer milagres para quem estuda, prova disso é que atualmente não é mais feita a avaliação na escola com base no “decobera” mas sim na aprendizagem, e para se conseguir isso é preciso ter uma boa capacidade de memorização.

Para se conseguir isso são necessários alguns cuidados básicos, dentre eles o estímulo à memorização, que é conseguido através da leitura constante. Um campeonato entre as escolas fará com que haja o maior estímulo ainda neste ponto, associada a uma rotina disciplinada. Algumas dicas para quem sofre de esquecimento e pretende ser um bom memorizador são as seguintes:

- ESTIMULE A CABEÇA: leitura de jornais, revistas e livros, desde os best-sellers até os clássicos da filosofia.

- AMPLIE SEUS SENTIDOS: tocar um instrumento musical pode ajudar e muito a desenvolver a audição e a memória; algumas táticas para aguçar os sentidos: fechar os olhos enquanto toma banho e mover-se pela casa com as luzes apagadas.

- APRENDA BRINCANDO: Na infância podem ser criados desafios como por exemplo, os próprios pais e professores fazerem com que a criança diga o nome de todos os animais que conhecia com a letra "b".

- CUIDE DO CORPO: corrida, musculação, exercícios em geral ajudam não só o corpo como também a mente.

No campeonato os atletas têm de decorar a seqüência das 52 cartas do baralho – os melhores realizam a tarefa em cerca de trinta segundos, por exemplo. Em outra prova, a proposta é guardar 99 nomes e rostos em quinze minutos. São dois os desafios nestes casos: o primeiro, evidentemente, é vencer; o segundo, que eles consideram mais importante, é difundir as técnicas de memorização.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

3

Nos últimos vinte anos, a decoreba caiu em descrédito no Brasil. As escolas passaram a evitar tarefas como decorar nomes de rios e fórmulas matemáticas. De acordo com especialistas em educação, esse era um método errado de ensinar, que não levava à reflexão. Existem alguns consensos entre os educadores e os "atletas da mente". Eles assumem que a memorização faz parte da aprendizagem – seja na escola, seja na vida. Além disso, indicam a mesma fórmula para afiar a memória: exercitá-la. Quanto maiores a curiosidade e a imaginação, maior a possibilidade de um dado ser retido por meio de associações.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 23 agosto de 2007.

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Vereador PMDB

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

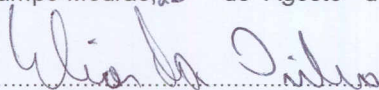
a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....

(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 13 de Agosto de 2007.



ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

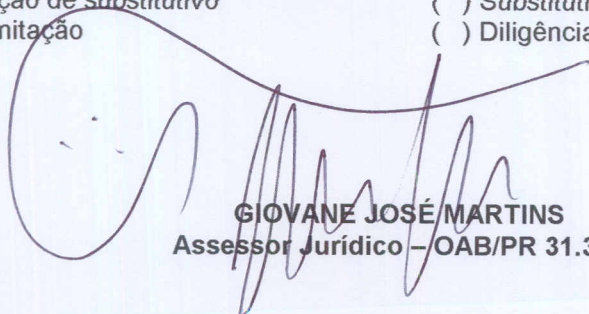
PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

| | | | |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº | _____ /2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2007 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento | <u>2124</u> /2007 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2007 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2007 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
 - Verificação de Prejudicialidade.
 - Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
 - Vício de origem. Competência privativa do (a).....
 - Inconstitucional por ferir:.....
 - Inorgânico por ferir:.....
 - Illegal por ferir:.....
 - Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
 - Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
 -
 - Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
 - Parecer Jurídico em anexo.
 - Diligências necessárias ou sugeridas:.....
 -
 - A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
 - A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.
- Parecer prolatado em 27/08 /2007.
- favorável à tramitação.
 - favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
 - Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
 - Contrário à tramitação Diligências.



GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312